



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 67/2020

**Assunto:** Implantação do ensino à distância e distribuição de material didático aos estudantes da rede municipal de ensino.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que, visando conter a disseminação do novo coronavírus, as aulas foram suspensas em todo o País;

**CONSIDERANDO** que, em São João Nepomuceno, as aulas estão suspensas desde o dia 18 de março, em todos os estabelecimentos públicos de ensino do Município, quando foi publicado o Decreto nº 2.843, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus, dispondo sobre as medidas para seu enfrentamento;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Educação (MEC) anunciou, no dia 17 de abril de 2020, que publicará portaria autorizando as escolas a substituírem aulas presenciais da educação básica pela modalidade à distância pelo período de 30 (trinta) dias, podendo esta medida ser prorrogada;

**CONSIDERANDO** que, segundo informações do MEC, a adesão por parte das instituições será voluntária;

Assim, diante do exposto, sugerimos que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, estude a viabilidade de implantar, em caráter excepcional, a modalidade do ensino à distância para alunos da rede municipal de ensino enquanto durar a situação de emergência de saúde pública por conta do coronavírus, evitando, assim, maiores prejuízos aos estudantes.

Somos sabedores de que nem todos os alunos dispõem de acesso à internet, celular ou computadores para que possam estudar em casa, conforme seria necessário com as aulas à distância. Para estes casos, indicamos a disponibilização e



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

entrega de material didático aos estudantes, com agendamento na escola.

Da mesma forma, sugerimos que a Secretaria de Educação analise a viabilidade de estender o ano letivo de 2020 até o ano seguinte, como garantia de melhores condições de aprendizagem aos alunos.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 22 de abril de 2020.**

*Vereador Edison de Souza Silva*